



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 928

Página 1 de 13

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 928

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 032/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DECRETA A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DECORRENTE DE SITUAÇÃO CARACTERIZADA COMO ANORMAL, EM TODA A EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, ATINGIDO PELO EVENTO ADVERSO ESTIAGEM – COBRADE 14.110, CONFORME IN/MDR 36/2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 12.308, de 10 de abril de 2012; e,

CONSIDERANDO que o município de Ibirarema vem passando por período de estiagem desde o ano de 2023, com agravamento nos meses de novembro, dezembro e continuando nos meses de janeiro e fevereiro de 2024, aliada as altas temperaturas, as culturas de valor econômico tiveram o desenvolvimento vegetativo, florescimento e enchimento de grãos prejudicados e, por consequência, a ocorrência de perdas significativas na produção. Essas circunstâncias foram constatadas por Laudo Técnico emitido pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, anexo ao presente Decreto;

CONSIDERANDO que em consequência desta estiagem resultam expressivos prejuízos econômicos e sociais, com intensidade no que diz respeito à redução na produção de leite e bovinos de corte, bem como na produção de alimentos, totalizando perdas significativas;

CONSIDERANDO que a frustração da produção agropecuária impossibilitará que os produtores rurais cumpram seus compromissos de financiamento, com situação de alerta e endividamento no comércio de insumos local, bem como reflexos para economia urbana;

CONSIDERANDO que devido à evolução da escassez dos recursos hídricos que prejudicará o sistema agrossilvipastoril, que consegue ao mesmo tempo conservar os recursos naturais, aumentar a produtividade agrícola e pecuária, fixar o homem no campo, trazendo melhoria na qualidade de vida, como objetivo a ser alcançado o princípio da sustentabilidade, diretriz fundamental valorada pelo Direito Ambiental, tal qual



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 928

Página 3 de 13



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

o art. 225, da CF/88, com prejuízos futuros ainda não mensuráveis;

CONSIDERANDO que a estação de verão se apresenta anormal com maior intensidade de calor e acarreta extensa estiagem com previsão de longa data à recomposição de nível normal aos reservatórios e permanência de estimativa de pouca chuva, segundo dados do Órgão de Meteorologia;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI, relatando a ocorrência desse desastre é favorável a declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda extensão territorial do Município de Ibirarema, impactada pelo desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 14.110, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 4 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme Laudo Técnico emitido pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender as necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites e competência da Administração Pública.

Art. 3º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 19 de março de 2024.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 928

Página 4 de 13

ANEXO 1



Secretaria de **Agricultura e Abastecimento**  **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

NOTA TÉCNICA

A Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, informa que realizou levantamento, através das 40 Regionais em conjunto com as Casas da Agricultura, nos municípios de sua área de atuação, para avaliação das condições das culturas de Soja, Milho 1ª Safra, Cana de Açúcar e Amendoim durante a safra 2023/2024.

Foi constatado durante esse período, em todo o Estado, precipitações (chuvas) muito aquém do necessário para produção normal de grãos e demais culturas, como cana de açúcar, pastagens e frutíferas.

Além do baixo índice pluviométrico ocorreram temperaturas muito altas que comprometeram a fisiologia das plantas.

Somando a isso tudo as produtividades das culturas mencionadas, encontramos relatos em que ocorreram perdas médias na ordem de 30% nas lavouras plantadas e inclusive, relatos onde 100% do plantio foi perdido, obrigando produtores a realizarem novos plantios.

Nas tabelas abaixo constam as previsões de produtividade e produção no início da safra e a previsão atual (Área colhida de aproximadamente 80%).

Estimativa de área plantada, segundo o Instituto de Economia Agrícola - IEA, para as culturas de amendoim, milho 1º safra e soja, referente a safra 2023/2024 e produção dessas culturas na safra de 2023.

Tabela 1 - Previsões e estimativas das safras agrícolas do estado de São Paulo, ano agrícola 2023/2024, intenção de plantio, setembro de 2023

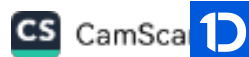
| Produto | Área (ha) | | |
|-----------------------------|---------------|----------------------------|--------|
| | Final 2022/23 | 1º lev. (Intenção) 2023/24 | Var. % |
| Amendoim ¹ | 178.202 | 173.743 | -2,5 |
| Arroz ² | 5.875 | 5.858 | -0,3 |
| Batata das águas (1º safra) | 8.284 | 9.636 | 16,3 |
| Feijão das águas (1º safra) | 43.143 | 42.474 | -1,5 |
| Milho 1º safra ² | 305.456 | 301.806 | -1,2 |
| Soja ² | 1.274.167 | 1.298.790 | 1,9 |

¹Inclui a amendoim das águas.

²Inclui a cultura irrigada.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola e Coordenadoria de Assistência Técnica Integral.

Av. Brasil, 2.340 | CEP 13070-178 | Campinas, SP | Fone: (19) 3743-3700



Assinado por 1 pessoa: MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ummes.100c.com.br/verificacao/4AE0-540B-29CC-E20C> e informe o código 4AE0-540B-29CC-E20C



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 928

Página 5 de 13



Secretaria de **Agricultura e Abastecimento**  **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

Amendoim - Expectativa de área plantada safra 2023/2024

2.1 - Amendoim



| ÁREA (2022/23) | INTENÇÃO 2023/24 | VARIÇÃO |
|----------------|------------------|---------|
| 178,2 (mil ha) | 173,7 (mil ha) | -2,5% |

Em relação à safra anterior (2022/23), os dados de intenção de plantio do amendoim no estado indicam queda de 2,5% na área de cultivo, alcançando assim 173,7 mil hectares. Esse resultado está na contramão do que se observou nos últimos anos, quando houve crescimento constante em área, contudo, trata-se ainda de uma informação de intenção. Em novembro, quando já houver a efetividade do plantio, esse resultado pode ter sua tendência alterada. As CATI Regionais de Jaboticabal, Tupã, Marília e Presidente Prudente juntas somam aproximadamente 44,9% da área de plantio de amendoim no estado.

Amendoim – Produção 2023



| ÁREA | PRODUÇÃO | PRODUTIVIDADE |
|--------------|-------------|---------------|
| 178,2 mil ha | 736,3 mil t | 4.132 kg/ha |
| +2,1% | +10,8% | +8,5% |

*Dados comparativos safra 2021/22 com junho de 2023.

Milho 1ª Safra - Expectativa de área plantada safra 2023/2024

2.5 - Milho (1ª Safra)



| ÁREA (2022/23) | INTENÇÃO 2023/24 | VARIÇÃO |
|----------------|------------------|---------|
| 305,5 (mil ha) | 301,8 (mil ha) | -1,2% |

Em relação ao milho de 1ª safra, o levantamento de intenção indica que haverá área de plantio semelhante à safra anterior, com redução de 1,2%, totalizando 301,8 mil hectares ante 305,5 mil hectares apurado na safra 2022/23. Como os preços ainda se mantêm abaixo do valor de mercado, observados no ano anterior, não deve haver muita oscilação da área indicada neste levantamento de intenção. As CATI Regionais de Itapeva, São João da Boa Vista, Itapetininga e Avaré equivalem a aproximadamente 1/3 da área estadual de milho 1ª safra.

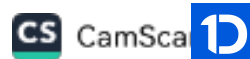
Milho 1ª Safra – Produção 2023



| ÁREA | PRODUÇÃO | PRODUTIVIDADE |
|--------------|---------------|---------------|
| 305,5 mil ha | 2.029,4 mil t | 6.644 kg/ha |
| -8,4% | -11,6% | -3,6% |

*Dados comparativos safra 2021/22 com junho de 2023.

Av. Brasil, 2.340 | CEP 13070-178 | Campinas, SP | Fone: (19) 3743-3700



Assinado por 1 pessoa: MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ummes.1doc.com.br/verificacao/4AE0-540B-29CC-E20C> e informe o código 4AE0-540B-29CC-E20C



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 928

Página 6 de 13



Secretaria de **AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

Soja - Expectativa de área plantada safra 2023/2024


2.6 - Soja



| ÁREA (2022/23) | INTENÇÃO 2023/24 | VARIÇÃO |
|------------------|------------------|---------|
| 1.274,2 (mil ha) | 1.298,8 (mil ha) | +1,9% |

Na cultura da soja se mantém a tendência de crescimento da cultura no estado. Os dados de intenção indicam avanço de 1,9% na extensão de área, passando de 1.274,2 mil hectares para 1.298,8 mil hectares. As CATI Regionais que mantêm as maiores áreas de cultivo são: Itapeva (17,7%), Assis (13,0%), Ourinhos (10,3%) e Avaré (8,0%), que juntas somam quase a metade da área estadual de soja.

Soja – Produção 2023

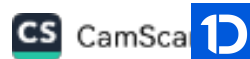
| | ÁREA | PRODUÇÃO | PRODUTIVIDADE |
|--|-------------------------|------------------------|----------------------|
|  | 1.274,2 mil ha +0,8% | 4.680,4 mil t +3,6% | 3.673 kg/ha +2,8% |

*Dados comparativos safra 2021/22 com junho de 2023.

Dados da expectativa de plantio safra 2023/2024 retirados e adaptados do artigo “Previsões e Estimativas das Safras Agrícolas do Estado de São Paulo, Intenção de Plantio do Ano Agrícola 2023/24 e Levantamento Final Ano Agrícola 2022/23, Setembro de 2023” do Instituto de Economia Agrícola – IEA - <https://www.iea.agricultura.sp.gov.br/out/TerTexto.php?codTexto=16176>

Dados da produção safra 2023 retirados e adaptados do artigo “Previsões e Estimativas de Safra do Estado de São Paulo, Ano Agrícola 2022/23, Junho de 2023” do Instituto de Economia Agrícola – IEA - <https://www.iea.agricultura.sp.gov.br/out/TerTexto.php?codTexto=16160>

Av. Brasil, 2.340 | CEP 13070-178 | Campinas, SP | Fone: (19) 3743-3700



Assinado por 1 pessoa: MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ummes.1doc.com.br/verificacao/4AE0-540B-29CC-E20C> e informe o código 4AE0-540B-29CC-E20C



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 928

Página 7 de 13



Secretaria de **AGRICULTURA e ABASTECIMENTO** **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

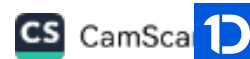
Tabela 2 – Previsões e estimativas das safras agrícolas, por CATI Regional, estado de São Paulo, ano agrícola 2023/24, intenção de plantio, setembro de 2023.

| CATI Regional | Amendoim ¹ | | Milho 1ª safra ¹ | | Soja ¹ | |
|-----------------------|-------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| | Área (ha) Final 2022/23 | Área (ha) Previsão 2023/24 | Área (ha) Final 2022/23 | Área (ha) Previsão 2023/24 | Área (ha) Final 2022/23 | Área (ha) Previsão 2023/24 |
| Andradina | 1.325 | 2.050 | 4.625 | 5.245 | 8.376 | 7.100 |
| Araçatuba | 8.134 | 6.230 | 2.994 | 2.959 | 44.739 | 42.649 |
| Araraquara | 4.160 | 3.995 | 4.833 | 6.170 | 11.011 | 10.600 |
| Assis | 10.450 | 13.550 | 5.230 | 4.675 | 162.720 | 168.340 |
| Avaré | 150 | 656 | 19.780 | 20.020 | 102.620 | 103.274 |
| Barretos | 8.424 | 6.362 | 6.294 | 6.070 | 47.997 | 46.270 |
| Bauru | 3.170 | 2.380 | 2.839 | 2.969 | 16.241 | 16.791 |
| Botucatu | - | - | 11.658 | 11.495 | 9.374 | 9.674 |
| Bragança Paulista | 1 | - | 9.180 | 8.400 | 4.850 | 5.090 |
| Campinas | - | - | 6.566 | 8.061 | 2.980 | 3.335 |
| Catanduva | 5.840 | 4.080 | 3.520 | 3.215 | 5.300 | 6.200 |
| Dracena | 6.891 | 9.360 | 1.874 | 1.530 | 7.465 | 6.020 |
| Fernandópolis | 193 | 600 | 3.972 | 3.310 | 2.831 | 3.233 |
| Franca | 180 | 180 | 8.750 | 7.680 | 20.394 | 19.820 |
| General Salgado | 4.888 | 5.361 | 5.404 | 5.572 | 21.806 | 24.692 |
| Guaratinguetá | - | - | 4.956 | 6.178 | 6.265 | 5.580 |
| Itapetininga | 1 | 1 | 28.710 | 26.980 | 82.050 | 84.050 |
| Itapeva | - | 2 | 33.830 | 31.575 | 204.560 | 230.360 |
| Jaboticabal | 21.130 | 21.350 | 5.557 | 5.694 | 17.805 | 17.605 |
| Jales | 978 | - | 2.235 | 2.400 | 4.545 | 4.345 |
| Jaú | 2.104 | 3.620 | 4.660 | 4.280 | 19.954 | 19.738 |
| Limeira | 300 | 903 | 10.660 | 10.380 | 21.190 | 21.380 |
| Lins | 11.136 | 7.065 | 3.092 | 2.702 | 10.100 | 10.100 |
| Marília | 19.334 | 18.625 | 7.410 | 6.640 | 8.206 | 7.968 |
| Mogi das Cruzes | - | - | 474 | 457 | - | - |
| Mogi-Mirim | - | - | 8.750 | 9.300 | 18.600 | 19.840 |
| Orlândia | 130 | 48 | 6.410 | 5.920 | 69.495 | 64.900 |
| Ourinhos | 42 | 200 | 8.920 | 7.965 | 134.031 | 133.400 |
| Pindamonhangaba | - | - | 2.765 | 2.784 | 2.750 | 2.750 |
| Piracicaba | - | 10 | 5.846 | 3.916 | 6.440 | 4.610 |
| Presidente Prudente | 16.902 | 18.365 | 6.808 | 7.218 | 77.655 | 76.580 |
| Presidente Venceslau | 8.762 | 9.925 | 6.537 | 6.105 | 17.859 | 19.350 |
| Registro | - | - | 291 | 270 | - | - |
| Ribeirão Preto | 5.795 | 7.400 | 4.491 | 5.483 | 19.852 | 16.712 |
| Santos | - | - | 103 | 103 | - | - |
| São João da Boa Vista | 200 | 330 | 29.889 | 31.100 | 30.010 | 29.880 |
| São José do Rio Preto | 11.571 | 10.945 | 8.875 | 10.820 | 20.275 | 20.710 |
| Sorocaba | - | - | 10.658 | 10.670 | 11.775 | 12.175 |
| Tupã | 24.860 | 19.700 | 3.348 | 2.493 | 6.531 | 5.501 |
| Votuporanga | 1.152 | 450 | 2.663 | 3.003 | 15.516 | 18.168 |
| Estado | 178.202 | 173.743 | 305.456 | 301.806 | 1.274.167 | 1.298.790 |

Tabela retirada e adaptados do artigo "Previsões e Estimativas das Safras Agrícolas do Estado de São Paulo, Intenção de Plantio do Ano Agrícola 2023/24 e Levantamento Final Ano Agrícola 2022/23, Setembro de 2023" do Instituto de Economia Agrícola – IEA - <https://www.iea.agricultura.sp.gov.br/out/TerTexto.php?codTexto=16176>

Av. Brasil, 2.340 | CEP 13070-178 | Campinas, SP | Fone: (19) 3743-3700

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ummes.100c.com.br/verificacao/4AE0-540B-29CC-E20C> e informe o código 4AE0-540B-29CC-E20C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 928

Página 8 de 13



Secretaria de **AGRICULTURA e ABASTECIMENTO** **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

Levantamento das perdas na produção das culturas de amendoim, milho e soja para a safra de 2023/2024

Realizado pelas CATI Regionais da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI

Tabela -3: Estimativa de perdas nas culturas de amendoim, milho e soja:

Regionais que enviaram o Levantamento:

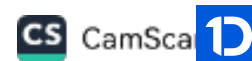
| | AMENDOIM | | MILHO | | SOJA | |
|-----------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|---------------------|--------------|
| | ÁREA (ha) | % QUEBRA | ÁREA (ha) | % QUEBRA | ÁREA (ha) | % QUEBRA |
| Andradina | 1.740,00 | 10,00 | 3.210,00 | 18,00 | 7.376,00 | 18,89 |
| Araçatuba | 8.168,00 | 26,46 | 734,00 | 39,38 | 43.849,00 | 30,75 |
| Araraquara | 5.100,00 | 13,76 | 4.470,00 | 27,52 | 13.515,00 | 24,77 |
| Assis | | | 5.295,00 | 32,86 | 161.750,00 | 28,33 |
| Avaré | | | 20.320,00 | 27,13 | 114.170,00 | 26,75 |
| Barretos | 6.800,00 | 25,00 | 4.750,00 | 20,00 | 7.350,00 | 20,00 |
| Bauru | 2.635,00 | 35,17 | 2.477,00 | 51,38 | 7.095,00 | 44,78 |
| Bragança Paulista | | | 2.360,00 | 22,60 | 4.300,00 | 19,40 |
| Catanduva | 6.780,00 | 27,86 | 1.580,00 | 38,00 | 3.300,00 | 28,33 |
| Dracena | 7.580,00 | 34,00 | 1.795,00 | 38,00 | 6.685,00 | 39,00 |
| Fernandópolis | 850,00 | 10,00 | 2.800,00 | 30,00 | 3.335,00 | 14,45 |
| General Salgado | 3.612,00 | 38,57 | 2.742,30 | 39,41 | 19.168,00 | 35,24 |
| Guaratinguetá | | | 6.350,00 | 17,00 | | |
| Itapetininga | | | 18.600,00 | 40,00 | 52.800,00 | 40,00 |
| Itapeva | | | 44.500,00 | 15,00 | 216.000,00 | 25,00 |
| Jaboticabal | 15.550,00 | 15,00 | | | 13.075,00 | 20,00 |
| Jales | | | 1.906,00 | 30,25 | 5.150,00 | 28,00 |
| Jaú | 540,00 | 30,00 | 2.400,00 | 34,00 | 18.463,00 | 30,00 |
| Limeira | | | 1.200,00 | 28,00 | 7.200,00 | 23,00 |
| Marília | 8.808,00 | 15,00 | 2.720,00 | 28,00 | 4.539,00 | 27,00 |
| Mogi Mirim | | | 9.300,00 | 28,00 | 20.200,00 | 16,50 |
| Orlândia | 48,00 | 10,00 | 2.850,00 | 10,00 | 70.500,00 | 20,83 |
| Ourinhos | | | 7.640,00 | 42,00 | 134.300,00 | 39,00 |
| Pindamonhangaba | | | 2.475,00 | 22,30 | 2.750,00 | 20,00 |
| Piracicaba | | | 2.065,00 | 71,00 | 3.358,00 | 37,78 |
| Presidente Prudente | 20.435,00 | 25,40 | 6.318,00 | 25,00 | 75.190,00 | 38,50 |
| Presidente Venceslau | 9.715,00 | 20,37 | 1.400,00 | 32,00 | 8.991,00 | 31,71 |
| Registro | | | 10,00 | 15,00 | | |
| São José do Rio Preto | 5.920,00 | 21,50 | 4.550,00 | 45,88 | 14.700,00 | 33,00 |
| Sorocaba | | | 6.300,00 | 23,75 | 8.673,00 | 28,63 |
| Tupã | 20.860,00 | 31,53 | 1.440,00 | 29,37 | 2.670,00 | 29,40 |
| Votuporanga | 421,80 | 17,50 | 2.148,00 | 25,75 | 15.118,00 | 23,54 |
| | AMENDOIM | | MILHO | | SOJA | |
| | ÁREA (ha) | % QUEBRA | ÁREA (ha) | % QUEBRA | ÁREA (ha) | % QUEBRA |
| ESTADO | 125.562,80 | 22,62 | 176.705,30 | 30,53 | 1.065.570,00 | 27,92 |

Tabela : Comparação da estimativa de perda com a produção da Safra 2023:

| | Quebra % | Produção 2023 - mil t | Perda de Produção 2024 - mil t |
|-----------------|----------|-----------------------|--------------------------------|
| Amendoim | 22,62 | 763,3 | 172,66 |
| Milho | 30,53 | 2029,4 | 619,58 |
| Soja | 27,92 | 4680,4 | 1306,77 |

Av. Brasil, 2.340 | CEP 13070-178 | Campinas, SP | Fone: (19) 3743-3700

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ummes.10cc.com.br/verificacao/4AE0-540B-29CC-E20C> e informe o código 4AE0-540B-29CC-E20C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 928

Página 9 de 13



Secretaria de  **SÃO PAULO**
Agricultura e Abastecimento GOVERNO DO ESTADO

Situação de Emergência Climática

O problema:

- Gangorra térmica:
 - Períodos drásticos e alternados com frequência de quente/frio.
- Regime pluviométrico baixo:
 - Redução nos índices e irregularidade na frequência das chuvas.
- Elevadas temperaturas:
 - Eventos de altas temperaturas e longos períodos.
- Evapotranspiração elevada:
 - Altas temperaturas e baixa umidade relativa.
- Fenômeno El Niño:
 - Alteração do clima em São Paulo.
- Ausência de tecnologias adaptativas:
 - Ausência de uso de tecnologias de convivência com mudanças climáticas pelo setor (práticas de conservação de solo e água).

Bases técnicas:

Projeto de Lei Estadual 759/21

Decreto Estadual 65.881/21

Decreto Município de São Paulo 60.290/21

Lei Estadual 13.798/09

Decreto Estadual 68.308/24

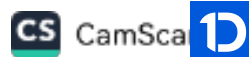
Decreto Federal 11.219/22 e 11.655/23

Situação de emergência se caracteriza por uma crise mais branda, com comprometimento parcial do poder público.

Estado de calamidade se configura como crise mais grave, com comprometimento substancial do poder público.

Av. Brasil, 2.340 | CEP 13070-178 | Campinas, SP | Fone: (19) 3743-3700

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ummes.1doc.com.br/verificacao/4AE0-540B-29CC-E20C> e informe o código 4AE0-540B-29CC-E20C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

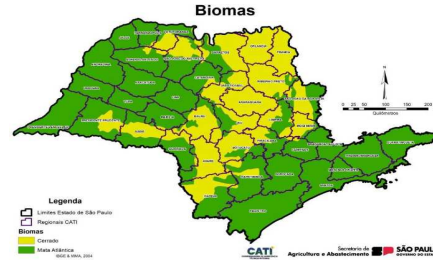
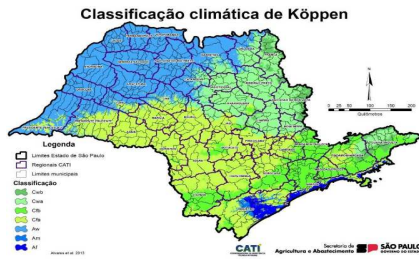
Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 928

Página 10 de 13



Secretaria de **AGRICULTURA e ABASTECIMENTO** **SÃO PAULO** GOVERNO DO ESTADO



[Principal](#) / [Produtos e Serviços](#) / [Publicações](#) / [Boletins e Levantamentos](#)

Publicações

Boletins e Levantamentos

ANÁLISE DAS CONDIÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO
Dezembro/2023

Análise das condições hidrometeorológicas no mês de dezembro de 2023 no Estado de São Paulo



ANÁLISE DAS ALTAS TEMPERATURAS EM SÃO PAULO PARA O SETOR AGRÍCOLA - VARIABILIDADE OU INDICAÇÃO DO AQUECIMENTO GLOBAL? - DEZEMBRO DE 2023
Dezembro/2023

Análise das altas temperaturas em São Paulo para o setor agrícola - variabilidade ou indicação do aquecimento global? - dezembro de 2023



ANÁLISE DAS CONDIÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO
Novembro/2023

Análise das condições hidrometeorológicas no mês de novembro de 2023 no Estado de São Paulo

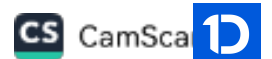


ANÁLISE DAS CONDIÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO
Outubro/2023

Análise das condições hidrometeorológicas no mês de outubro de 2023 no Estado de São Paulo



Av. Brasil, 2.340 | CEP 13070-178 | Campinas, SP | Fone: (19) 3743-3700



Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ummes.10cc.com.br/verificacao/4AE0-540B-29CC-E20C>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 928

Página 11 de 13

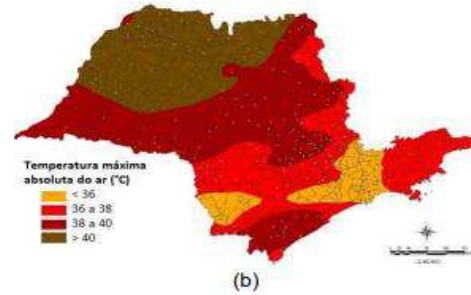
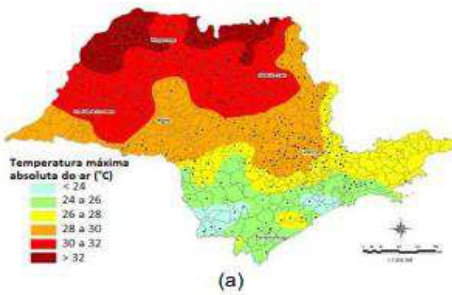


Secretaria de **AGRICULTURA e ABASTECIMENTO** **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

CONDIÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023 NO ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL.

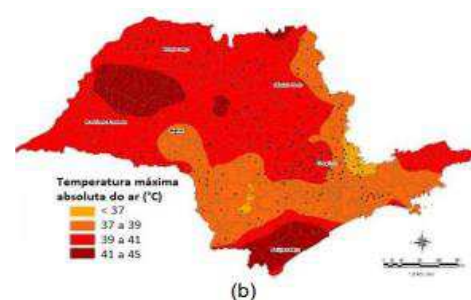
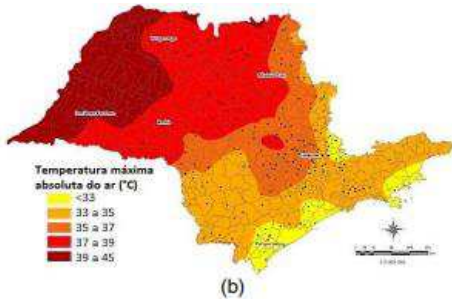
Agosto/2023

Setembro/2023



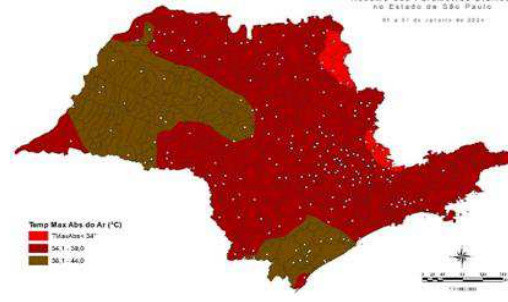
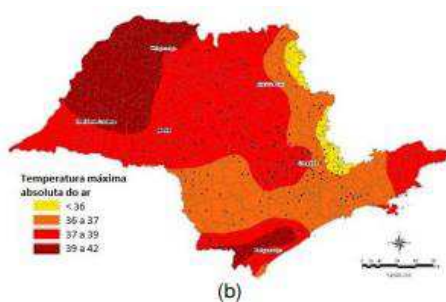
Outubro/2023

Novembro/2023



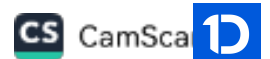
Dezembro/2023

Janeiro /2024



Av. Brasil, 2.340 | CEP 13070-178 | Campinas, SP | Fone: (19) 3743-3700

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ummes.10oc.com.br/verificacao/4AE0-540B-29CC-E20C> e informe o código 4AE0-540B-29CC-E20C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 20 de março de 2024

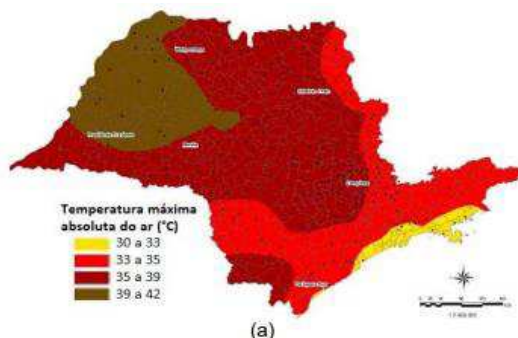
Ano VIII | Edição nº 928

Página 12 de 13



Secretaria de  **SÃO PAULO**
Agricultura e Abastecimento GOVERNO DO ESTADO

13 a 17 de Dezembro/2023



Conclusões:

Dezembro foi o mês com temperaturas acima da média e precipitações próximas à média, trazendo com isso a consolidação do fenômeno El Niño, o qual continuará a atuar, com impactos ainda elevados, potencializando as chuvas de verão e as tempestades, por conta das altas temperaturas, tendendo a normalidade do valor médio de precipitação esperado aos próximos meses, com leve tendência de valores acima do esperado.

Planos de seca e mitigação de eventos extremos do clima devem estar na pauta de gestores públicos e também da iniciativa privada e representação de classes, pois conforme destacado nos Boletins anteriores, já há consolidação das mudanças climáticas no Estado de São Paulo para temperatura.

Haverá prejuízos nas safras de grãos, variável em função das regiões mais afetadas pelas temperaturas, com significativo impacto nas culturas de soja, amendoim, cana de açúcar e milho, além de pastagens, plantas cítricas e outros cultivos.

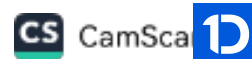
Propomos aos Municípios afetados, a elaboração de Decreto de Situação de Emergência, classificando o desastre como Temperaturas Extremas de Período Prolongado, em que a evapotranspiração é superior à sua reposição, de nível II, ou de média intensidade, nos termos da Portaria nº. 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR.

Campinas, março de 2024.

Ricardo Domingos Luiz Pereira
Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI
Coordenador

Av. Brasil, 2.340 | CEP 13070-178 | Campinas, SP | Fone: (19) 3743-3700

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ummes.1doc.com.br/verificacao/4AE0-540B-29CC-E20C> e informe o código 4AE0-540B-29CC-E20C





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 20 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 928

Página 13 de 13



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO COMÉRCIO
AMBULANTE DE MUDAS DE CITROS NO
MUNICÍPIO DE IBIRAREMA (SP).**

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a disseminação do *Huanglongbing* (HLB), também conhecido como *greening*, uma doença altamente prejudicial às plantações de citros;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução SAA-SP nº 21/2018, que proíbe a venda ambulante de mudas de citros em todo o território paulista;

CONSIDERANDO, finalmente, a importância de reforçar as medidas de controle e prevenção do HLB.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a concessão de alvará para vendedores ambulantes de mudas que comercializem plantas de citros em todo o território do Município de Ibirarema (SP).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema (SP), 19 de março de 2024.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"